

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 528/2006 de 23 de Maio de 2006

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março (Estatuto do Mecenato), na redacção conferida pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, é reconhecido relativamente à Sociedade Filarmónica Unânime Praisense, instituição de utilidade pública conforme consta do Despacho do Presidente do Governo Regional D/PG/2000/9 de 18 de Janeiro de 2000, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 3, de 18 de Janeiro de 2000, com o NIPC 512009864, com actividade de interesse cultural relevante no âmbito dos fins legalmente tutelados pelo referido Estatuto, que os donativos concedidos, são objecto dos benefícios fiscais constantes dos artigos 3.º e 5.º do Estatuto do Mecenato.

28 de Abril de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.